MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.184, DE 09 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA BORGES DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO DISTRITO DE MARGARIDA, PARA RUA ARI JOSÉ HOFF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica alterada a denominação da Rua Borges de Medeiros, localizada na zona urbana do Distrito de Margarida, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para Rua Ari José Hoff, em reconhecimento ao trabalho deste pioneiro e desbravador.

Art. 2° O Executivo Municipal fica autorizado a fixar placas nominativas de via pública, com o nome do homenageado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração